



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 014/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

“Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

- Considerando o que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

- Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.265, de 28 de fevereiro de 1.991; que institui o Fundo Municipal de Saúde;

- Considerando o que dispõe as normas legais que instituiu o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta da Leis nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabapuã, o Senhor Adilson Olívio, Secretário Municipal de Saúde, designado conforme Portaria nº. 136 de 11 de Janeiro de 2013, portador do RG. 19.775.010-2-SSP/SP e do CPF nº. 070.396.328-70, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

§ 1º - O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;

II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias.

§ 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no caput deste artigo, também assinará o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

